



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 239

DATA: 28 de abril de 1975

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

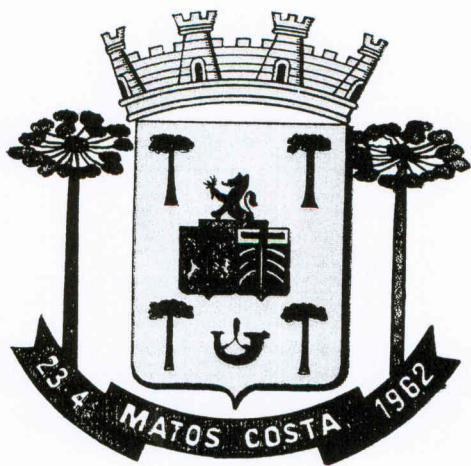
A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

ART.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), com a classificação que especifica.

ÓRGÃO	5	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
UN. ORÇAMENTARIA	5.2	SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
PROGRAMA	09.0	PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
SUBPROGRAMA	09.5	GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POLIVALENTE
CATEGORIA	3.000	DESPESAS CORRENTES
SUBCATEGORIA	3.100	DESPESAS DE CUSTEIO
ELEMENTO	3.110	PESSOAL
SUBELEMENTO	3.111.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
ITEM	110	-Salário do pessoal contratado 4.500,0
ELEMENTO	3.120	MATERIAL DE CONSUMO
ITEM	203	-Combustiveis e Lubrificantes. 48.000,0
ITEM	204	-Acessórios e peças para máquinas..... 10.000,0
ITEM	219	-Outros materiais de consumo. 1.500,0
ELEMENTO	3.130	SERVIÇOS DE TERCEIROS
ITEM	319	-Outros serviços de terceiros. 1.000,0

ART.2º) - Os recursos para amparar o crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, serão cobertos com as reduções e anulações das seguintes dotações do orçamento vigente.

ÓRGÃO	5	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
UN. ORÇAMENTARIA	5.1	SERVIÇOS RODOVIARIOS
PROGRAMA	12.0	TRANSPORTES
SUBPROGRAMA	12.1	CONSTR. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
DOTAÇÃO	4.130/1302	-Tratores e Equip. Rodoviaros 52.000,0



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA


Folha nº 2


UN. ORÇAMENTARIA 5.2
PROGRAMA 07.0
SUBPROGRAMA 07.1
DOTAÇÃO 3.120 - 203
DOTAÇÃO 3.130 - 306

SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
ENERGIA
ILUMINAÇÃO PUBLICA
-Comb. e Lubrificantes..... 10.000,00
-Reparos, substituição rea
parelhamento e conserva -
ção de bens móveis..... 3.000,00

ART.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 28 de abril de 1975.


ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. pela Divisão de Administração